

*DECRETO 3546/2006*

*“Dispõe sobre autorização de uso de bem público”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 101, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda 3/2006,*

***DECRETA :***

*Artigo 1º Ficam autorizados, a título precário, à Faculdades São Sebastião - FASS, inscrita no CNPJ sob n.º 04.778.588/0001-60, com sede na Rua Agripino do Nascimento, 177, Vila Amélia, São Sebastião/SP, o uso, a manutenção e a conservação do Centro Integrado Profissionalizante – CIP, localizado na Avenida Itatinga, 49 – Topolândia, São Sebastião/SP, no que se refere ao espaço anteriormente utilizado pela Cozinha Piloto e de seus bens móveis, nos moldes descritos nos anexos I e II.*

*Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 31 de outubro de 2006.*

***Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA***  
*Prefeito*

## **ANEXO I**

*A autorização de uso de bem público outorgada pelo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, doravante denominado MUNICÍPIO, à FACULDADES SÃO SEBASTIÃO - FASS, doravante denominada AUTORIZADA, será regulada pelas seguintes cláusulas e condições:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Com fundamento no artigo 101, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, alterado pela Emenda 3/2006, o MUNICÍPIO outorga à AUTORIZADA, a título precário, o uso do Centro Integrado Profissionalizante – CIP, localizado na Avenida Itatinga, 49 – Topolândia, São Sebastião/SP, no que se refere ao espaço anteriormente utilizado pela Cozinha Piloto e dos bens móveis descritos no Anexo II, para que sejam ministradas aulas práticas da disciplina de Alimentos e Bebidas do Curso de Hotelaria e Turismo, regulamentado junto ao Ministério da Educação -- MEC pelas Portarias 3386 e 3387 de 17 de novembro de 2003.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO E MANUTENÇÃO**

*A AUTORIZADA é responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel e dos bens móveis descritos no Anexo II.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**

*Os utensílios e equipamentos (bens móveis) relacionados no Anexo II deste, em perfeito estado de funcionamento, poderão ser utilizados pela FASS que se compromete a fazê-lo com zelo, restituindo à PMSS qualquer um dos itens por outro novo, no caso de dano.*

#### ***CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO***

*A PMSS compromete-se a estar, em horário não utilizado pela Municipalidade, com instalações abertas ao acesso dos alunos a partir das 9:00 horas até às 14:00 horas, através de funcionário do Centro Integrado Profissionalizante – CIP, a ser designado pelo Sr. Fábio Marcelo Pereira, responsável pelo estabelecimento para abrir e fechar o estabelecimento nas datas programadas, que deverão ser.*

#### ***CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

*O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, poderá fiscalizar o cumprimento do estabelecido no presente Termo.*

***Subcláusula Única.** Fica a AUTORIZADA ciente de que o MUNICÍPIO a seu critério e conveniência poderá, a qualquer tempo, revogar a presente autorização.*

## ANEXO II

Relação e utensílios e equipamentos constantes das instalações do Centro Integrado Profissionalizante – CIP a serem utilizados pela FASS:

### 1. Utensílios:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
2	Rolo de macarrão (polipropileno)
6	Colheres brancas (polipropileno)
2	Formas retangulares grandes e altas
1	Forma retangular grande e baixa
2	Formas retangulares pequenas e baixas
3	Formas para pudim média
2	Formas para pudim grande
1	Caixa branca grande com tampa
1	Tampa de caixa grande
1	Tábua grande (polipropileno)
1	Tábua pequena (polipropileno)
1	Tábua extragrande (polipropileno)
1	Forma grande de aro removível
2	Jarras grandes com tampa
2	Jarras médias sem tampa
1	Ralador de metal
1	Ralador de plástico
1	Peneira média
2	Recipiente retangular sem tampa
3	Potes grandes com tampa
1	Pote pequeno com tampa
1	Recipiente retangular sem tampa grande
1	Pote com tampa quadrado
1	Pote retangular grande
6	Jogo de xícaras graduados

<i>1</i>	<i>Jarra (1 litro)</i>
<i>1</i>	<i>Copo medidor</i>
<i>1</i>	<i>Escorredor de metal – médio</i>
<i>1</i>	<i>Escorredor de metal – grande</i>
<i>1</i>	<i>Escorredor de arroz</i>
<i>1</i>	<i>Panela de alumínio com tampa</i>
<i>1</i>	<i>Bandeja de inox</i>
<i>1</i>	<i>Frigideira grande</i>
<i>2</i>	<i>Bacias médias</i>
<i>2</i>	<i>Bacias grandes</i>
<i>2</i>	<i>Bacias grandes</i>
<i>1</i>	<i>Espremedor de batatas</i>
<i>1</i>	<i>Tampa de panela pequena</i>
<i>4</i>	<i>Tampas de panelas avulsas</i>
<i>2</i>	<i>Jogos de colheres medidoras</i>
<i>1</i>	<i>Peneira pequena</i>
<i>2</i>	<i>Potes diversos</i>
<i>1</i>	<i>Escorredor de talheres</i>
<i>1</i>	<i>Suporte para filtro de papel</i>
<i>1</i>	<i>Chapa de ferro</i>
<i>1</i>	<i>Frigideira para panqueca</i>
<i>1</i>	<i>Frigideira média</i>
<i>1</i>	<i>Jogo de panelas de teflon (4 peças)</i>
<i>1</i>	<i>Panela de pressão pequena</i>
<i>1</i>	<i>Panela de pressão grande (empréstimo temporário)</i>
<i>1</i>	<i>Caldeirão de feijão com tampa grande</i>
<i>12</i>	<i>Pratos de porcelana rasos</i>
<i>10</i>	<i>Pratos de porcelana fundos</i>
<i>18</i>	<i>Pratos de plástico fundos</i>
<i>2</i>	<i>Refratários ovais</i>
<i>1</i>	<i>Jarra refratária com graduação</i>
<i>1</i>	<i>Refratário redondo com tampa</i>

<i>1</i>	<i>Refratário quadrado médio</i>
<i>1</i>	<i>Refratário quadrado pequeno</i>

**2. Equipamentos:**

<b><i>Quantidade</i></b>	<b><i>Descrição</i></b>	<b><i>Patrimônio n.º</i></b>
<i>1</i>	<i>Fogão Industrial com 04 bocas</i>	<i>35.764</i>
<i>1</i>	<i>Fogão Industrial com 04 bocas</i>	<i>31.568</i>
<i>1</i>	<i>Mesa grande em inox</i>	<i>18.089</i>
<i>1</i>	<i>Armário de aço com 02 portas</i>	<i>23.991</i>
<i>1</i>	<i>Aparelho de microondas</i>	<i>35.195</i>
<i>1</i>	<i>Aparelho de batedeira pequena</i>	<i>35.196</i>
<i>1</i>	<i>Aparelho de batedeira industrial</i>	<i>6.887</i>